



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 13/99

21/05/99
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional suplementar, bem como transpor e Remanejar Recursos Orçamentários de uma Categoria Econômica para outra e de um Órgão para outro e da outras providências.

Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, bem como transpor e remanejar recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro em 8% (oito por cento) do valor orçado para o exercício de 1.999.

Art. 2º - Este crédito será suplementado de acordo com a necessidade dentro do orçamento programa vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando seus efeitos para o dia 01 de abril de 1.999.

Prefeitura Municipal de Paranatinga -MT, 17 de Abril de 1.999.

21/05/99

Vilson Pires
Prefeito Municipal



Vamos Construir Paranatinga